

APÊNDICE I
REGULAMENTO PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Atividades Complementares

Nas disciplinas CCF290, CCF291 e CCF 292 será feita uma contabilização de uma pontuação adquirida pelo aluno ao cursar atividades extra classe, de acordo com a lista de possibilidades aprovadas pela comissão coordenadora do curso e apresentada abaixo. Cada 4 pontos adquiridos pelo aluno equivalem a 30 horas ou 2 créditos. A ideia é estimular o cumprimento de um volume grande e importante de atividades para obtenção dos créditos da disciplina. Os alunos devem entregar comprovantes diversificados, conforme descrito para cada uma delas abaixo.

As pontuações para cada tipo de atividade tem uma graduação diferente para distribuição dos pontos (ano, semestre, participação, trabalho, etc..).

- Atividades Complementares I – 30 horas – 4 pontos, distribuídos em, pelo menos, 2 grupos
- Atividades Complementares II – 60 horas – 8 pontos, distribuídos em, pelo menos, 3 grupos
- Atividades Complementares III – 90 horas – 12 pontos, distribuídos em, pelo menos, 4 grupos

Serão consideradas somente atividades ligadas às áreas de informática e computação e realizadas ao longo do período do curso como um todo, isto é, desde a matrícula até o momento da entrega dos comprovantes para a disciplina. Atividades parciais, pendentes, sem comprovação conforme solicitado para cada item e realizadas em período anterior à matrícula no curso não serão aceitas.

O professor responsável pela disciplina determinará o prazo para entrega dos comprovantes pelos alunos matriculados. Esses deverão, além dos comprovantes, entregar o ANEXO I preenchido. Na tabela do anexo o aluno deve registrar cada atividade desenvolvida colocando a letra correspondente ao tipo dessa atividade¹, uma breve descrição e o número do(s) documento(s) que a comprova(m)².

A) Iniciação Científica (PIBIC/PROBIC/FUNARBIC e similares), Tecnológica (PIBITI e similares), à Extensão (PIBEX), ao Ensino (PIBID, PIBEN e similares) e PET (bolsista e voluntário) (1,0 por ano)

- **Comprovação:** declaração da diretoria correspondente se bolsista, declaração do orientador/coordenador do projeto constando carga horária semanal se voluntário.
- **Observação:** para períodos inferiores a 12 meses, utilizar regra de três na pontuação.

B) Monitoria e tutoria (bolsa e voluntária, presencial e à distância) (0,5 por semestre)

- **Comprovação:** declaração/certificado da diretoria de ensino ou órgão competente.

C) Participação em evento de ensino/pesquisa/extensão ou técnico (Ouvinte: 0,1 por dia de evento, limitado a 0,5 por evento – Apresentador: 1,0 para apresentação de trabalho revisado por pares (ex: SIA) e 0,25 para demais (ex: SIPEEC, MeetUps)) (Local, Regional, Nacional e Internacional)

- **Comprovante:** certificado/declaração de participação emitida pela organização do evento explicitando tipo de participação e número de dias do evento.

D) Publicação de trabalho em anais ou periódicos técnicos ou de ensino/pesquisa/extensão (Resumo: 0,5 por trabalho – Completo: 1,0 por trabalho)

- **Comprovante:** carta de aceite.

1 Conforme letras utilizadas neste documento para listar os tipos de atividades complementares aceitas.

2 O próprio aluno fará a numeração de sua documentação

E) Apoio a eventos técnico ou de ensino/pesquisa/extensão (Membro da comissão organizadora: 0,5 por evento – Colaborador: 0,1 por evento)

- **Comprovante:** declaração/certificado da organização do evento.

F) Participação em empresa júnior – (Membro da diretoria: 0,7 por ano – Membro da gerência: 0,6 por ano – Membro efetivo 0,5 por ano)

- **Comprovante:** declaração da EJ, indicando data de início e término, cargo e atividades desempenhadas.

G) Estágio não obrigatório – interno (órgão da UFV e EJ) ou externo e Trabalho formal (1,0 ponto para 480 horas acumuladas)

- **Observação 1:** Serão considerados apenas estágios registrados na instituição de ensino
- **Observação 2:** O trabalho formal pode ser de nível técnico, desde que na área do curso.
- **Observação 3:** as horas podem ser acumulada em diferentes estágios/trabalhos e a pontuação será proporcional às horas trabalhadas
- **Comprovante:** Para estágio: declaração da empresa/órgão, constando data de início e término, dedicação semanal e atividades desempenhadas. Para trabalho: carteira assinada, contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomos.

H) Participação em órgãos colegiados (0,5 ponto por ano)

- **Comprovante:** declaração do presidente do órgão

I) Participação em Competições em computação (0,25 por participação)

- **Bônus:** a pontuação muda para 0,5 para primeiro lugar e 0,4 para segundo e terceiro lugar
- **Comprovante:** declaração de participação e classificação emitida pela organização da competição.

J) Participação em programas de mobilidade estudantil nacional e internacional (0,5 ponto por semestre)

- **Comprovante:** declaração emitida pelo presidente da comissão coordenadora, após o retorno do aluno e a validação de sua mobilidade na UFV.

K) Visita técnica coordenada ou autorizada por um professor da UFV (0,25 por visita)

- **Comprovante:** declaração emitida pelo professor responsável.

L) Participação em grupos de estudo ou treinamento organizados por professores da computação, física, matemática ou administração, com reuniões semanais de, no mínimo 2 horas de duração – presencial ou não (0,1 por semestre)

- **Observação:** a frequência do aluno deverá ser controlada pelo professor responsável, fazendo jus à declaração apenas se a frequência foi igual ou maior a 75% dos encontros
- **Comprovante:** declaração emitida pelo professor responsável

M) Outras Atividades, desde que anteriormente analisadas e aprovadas pela comissão coordenadora

- Nesse caso a CC estabelecerá a validade, os critérios de pontuação e a forma de comprovação. O Aluno deve entregar solicitação à CC para a atividade antes de iniciá-la e até 30 dias antes do término do período letivo.

Lista de eventos já aprovados pela Comissão Coordenadora

01	Semana Acadêmica da Ciência da Computação – UFV/Florestal (SECOM)
02	Semana Acadêmica do técnico em Informática – UFV/Florestal (SECOM JR)
03	Semanas Acadêmicas da Física, Matemática e Administração – UFV/Florestal
04	SIA – Simpósio de Integração Acadêmica - UFV
05	Carreiras - UFV
06	InternEJ – Encontro Interno de Empresas Juniores de Viçosa
07	Escola de Verão – DCC/UFMG
08	Campus Party
09	FLISoL – Festival Latino-americano de Instalação de Software Livre
10	Próximos Passos – UFV/Florestal

ANEXO I

FORMULÁRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Aluno: _____ Matrícula: _____

Ano/semestre: ____/____

Disciplina:

- () Atividades Complementares I
() Atividades Complementares II
() Atividades Complementares III

Código³	Descrição sucinta	Anexo(s)⁴	Ponto(s)
<i>Total de Pontos Obtidos</i>			

Aluno

____/____/____

Data

³ Utilizar as letras de A até M, conforme listadas no documento que especifica as Atividades Complementares.

⁴ Numerar sequencialmente os documentos que comprovam as atividades. Colocar o(s) número(s) correspondente(s) ao(s) documento(s) que comprova(m) a atividade.